



PROTÓCOLO  
0000065943201718  
ProtocGeral - 06/02/2017 17:22:04

## SINDOJUS/MG

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DOUTOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, SUPERINTENDENTE ADJUNTO ADMINISTRATIVO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS.

**CÓPIA**

Belo Horizonte - MG, 06 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO N.º 006/2017 SINDOJUS/MG

**ASSUNTO:** DESDOBRAMENTOS DO 1º ENCONTRO DE DELEGADOS DO SINDOJUS/MG

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, representada pelo seu Diretor-Geral que subscreve, vem muito respeitosamente na ilustre presença de Vossa Excelência, requerer a designação urgente de reunião, até a data de 10/02/2017, para tratar a respeito da pauta de reivindicações do SINDOJUS/MG, já informada através dos ofícios SINDOJUS/MG n.º 346/2016, 353/2016, 366/2016, 378/2016.

Pedimos atenção ao MANIFESTO DOS DELEGADOS SINDICAIS DO SINDOJUS/MG, em anexo, o qual é resultado da realização do 1º Encontro dos Delegados Sindicais, ocorrido no dia 04/02/2017 e revela importantes manifestações de medidas a serem adotadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, caso persista a ausência de efetividade ou avanço nas negociações com essa respeitável administração.

Nestes termos, na expectativa do pronto acolhimento do requerimento, nos colocamos à inteira disposição de Vossa Excelência.

  
**IGOR LEANDRO TEIXEIRA**  
Diretor-Geral do SINDOJUS-MG



**SINDOJUS/MG**

**MANIFESTO DOS DELEGADOS DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE  
JUSTIÇA AVALIADORES DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG**

Nós, Delegados Sindicais do SINDOJUS/MG, reunidos no 1º Encontro dos Delegados do SINDOJUS/MG, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, no auditório do Royal Center Hotel, situado na Rua Rio Grande do Sul, 856, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG – 30180-002, na primeira reunião de Delegados do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais – SINDOJUS/MG, sob a presidência do Diretor Geral, Igor Leandro Teixeira, juntamente com o Conselho Diretor do SINDOJUS/MG, composto pelo Diretor Jurídico, Emerson Mendes Figueiredo, o Diretor Financeiro, Leonardo Mendes de Oliveira, o Conselheiro Fiscal Sebastião de Assis Vitorino, manifestamos pela urgente necessidade de adoção de medidas efetivas por parte do TJMG, em relação à pauta de reivindicações do SINDOJUS/MG. Os mais de 90 (noventa) Delegados Oficiais de Justiça Avaliadores enfatizaram que os profissionais lotados nas 296 (duzentos e noventa e seis) comarcas distintas do Estado de Minas Gerais, não têm condições de continuarem suportando os prejuízos patrimoniais e em relação à carreira dos Oficiais de Justiça Avaliadores, decorrentes do não atendimento das suas reivindicações. O grande esforço dos Oficiais de Justiça, dedicando seu tempo para participar e colaborar nos estudos realizados perante os grupos de trabalho e comissões formadas desde 2009 junto à administração do TJMG, não parece ter valor, pois tais trabalhos não apresentaram resultado, sendo considerados, portanto, inócuos.

Reiteramos a total insatisfação de TODOS, sobretudo em relação ao não atendimento por parte do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em relação aos pleitos específicos que compõem a pauta de reivindicações deliberada na Assembleia Geral Extraordinária – AGE do SINDOJUS/MG, assim definida: a) exigência do nível superior como requisito para o ingresso na carreira de Oficial de Justiça, através do desarquivamento do PL 5219/2014 ou do 4631/2010; b) criação de gratificação para compensação da jornada de trabalho variável dos Oficiais de Justiça; c) equivalência da verba indenizatória prevista na tabela D, da Lei 14.939/01, especialmente nos mandados judiciais a serem cumpridos na zona rural.

Os drásticos efeitos da inflação em relação ao elevado aumento dos preços do combustível, manutenção de veículos, contratação de seguro de vida e do veículo, tornam completamente inviável o cumprimento de mandados judiciais, recebendo o valor de indenização de transporte insuficiente, como o que é pago pelo TJMG.



## SINDOJUS/MG

Em razão disso, os Delegados Sindiciais **decidiram, por UNANIMIDADE, que os mandados judiciais não serão cumpridos em seus veículos particulares, e SERÁ FEITA A RENÚNCIA AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE NOS MANDADOS JUDICIAIS EXPEDIDOS PARA CUMPRIMENTO NA ZONA RURAL E NOS PLANTÕES REGIONAIS**, devendo o Tribunal de Justiça fornecer os meios de transporte necessários ao cumprimento desses mandados judiciais, ao fundamento jurídico e real de que a administração do Tribunal de Justiça não promove o adequado reembolso das despesas de locomoção do Oficial de Justiça, descumprindo o art. 18, da Lei n.<sup>º</sup> 14.939/2006, o art. 21, do Provimento-Conjunto n.<sup>º</sup> 15/2010 do TJMG e principalmente, o estabelecido na Resolução n.<sup>º</sup> 153/2012, do CNJ.

Lamentavelmente o TJMG não apresentou propostas ou medidas concretas à solução dos graves problemas vivenciados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, de modo que torna-se totalmente compreensível a decisão adotada pelos Delegados Sindiciais do SINDOJUS/MG nesse encontro, no sentido de não mais disponibilizarem seus veículos a favor do TJMG para o cumprimento dos mandados judiciais, até a adoção de medidas efetivas.

Por fim, nós, Delegados Sindiciais e membros do Conselho Diretor do SINDOJUS/MG, manifestamos que, **a partir de 10/02/2017**, os Oficiais de Justiça Avaliadores estão dispostos a RENUNCIAREM o recebimento da verba indenizatória para cumprimento de mandados judiciais na zona rural e no plantão regional, estando a efetivação do cumprimento de tais mandados judiciais condicionada ao fornecimento dos meios de transporte necessários à locomoção dos Oficiais de Justiça, por parte do TJMG ou até que a verba indenizatória de transporte seja paga de modo a reembolsar os deslocamentos de maneira digna, da forma estabelecida na tabela D, da Lei n.<sup>º</sup> 14.939/01.

Belo Horizonte/MG, 04 de fevereiro de 2017.

**DELEGADOS SINDICIAIS DO SINDOJUS/MG**

**CONSELHO DIRETOR DO SINDOJUS/MG**

**Sindicato dos Oficiais de Justiça de Minas Gerais – SINDOJUS/MG**

Igor Teixeira Leandro



SINDOJUS/MG

NOME DO DELEGADO

Júlio César  
Antônio Costa

SEBASTIÃO de Assis Votorino LIBERLÂNDIA/MG.

Rogério Baguna

Charles T. Evangelisti

Hij Cláudio Pm)

Fábio Maria de Carvalho

Oder de Paula Lima

Pedro Mallo Pires

Alexandre Moreira Maia

Helena Alvarado

Hildo Rodrigues Almeida da Rocha

Cláudio Martins de Araújo

Renan Martins Cardoso

Allan Lins Fernandes

Antônio Paraíba Vieira

COMARCA

Uberlândia

Alfenas

Belo Horizonte - JESP

Suz de Fora

Poá de Minas

Comendador Bananeiro

Ribeirão das Neves

Barão de Cocais

MESQUITA

UBAÍ

UNAI

Belo Horizonte

Imai

Betim

Vespasiano



SINDOJUS/MG

NOME DO DELEGADO

Joel Amim

LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA

Ronald Rodrigues Campos

Gismard El Gomide Guimaraes

Emerson Muchs de Freyrich

Leonardo Lemos da Tavares

Ama Paula Pereira

José Adelcio Ferreira  
MARCERO G. ROSA

Kristiano A. Tonica

Karen Martins Braga

EDINIVAN F. COFOS

Danielle Costa Silveira

Aline Alves Durso

João Alex Felix

Enistacio de Miranda filha

COMARCA

Águas Formosas

ALFENAS

CANTAGEM

Rio Piracicaba

LAVRAS

Alto Caparaó

Guanhães

Betim

UBERLÂNDIA

Uberaba

Divinópolis TARUMIRIM

Cratina

Paratungra

Itaúna

Itabira

Patiuca



**SINDOJUS/MG**  
NOME DO DELEGADO

José Jorge da Andrade Costa

Doutor Júlio L. L.

Adilson Ferreira Jr.

Marcus Aurélio de Almeida Cordeiro

Alípio de Freitas Rizzo

Marcelo Ricci

Allyson Pereira

Oder da Paixão Lima

José Hugo Amorim de Souza

Danielle Costa Siqueira

Edimilson Ferreira Lopes

Fernando Flávio Júnior

Angélica da Raha

Tânia Nunes de Moraes

Michel Mendes Siqueira

Josiane Araújo Faúla

**COMARCA**

Uberlândia

Uberaba

Montes Claros

Santa Luzia

IBITIÚBA

BH

BH

Poços de Caldas

Conceição das Alagoas

Paratinga

Coronel Fabriciano

LEOPOLDINA

Leopoldina

Monte Carmelo

VARGINHA

Petrópolis



SINDOJUS/MG

NOME DO DELEGADO

Jackson S. Armand

João Paulo C. de Oliveira

Edinaldo Armond Belo

Antônio de Souza

Luiz Antônio Braga

Fábio Edijon Moraes

Sandramarina Góis

Hilber Pachêco dos Santos  
Júlio Lacerda Lemos

Fábio Paracoti Silveira

Joel Ananias Ramm

Carlos Azevedo da Silva

Francisco de P. Gavaith

Antônio Francisco Ferreira

Ricardo Duarte Vieira

Edinilson S. Borghes

COMARCA

Manhuaçu

Manhuaçu

Governador Valadares

Gov. Valadares

Gov. Valadares

Golilim <sup>GALILEIA</sup>

Divinópolis

MONTALVÂNIA

Formiga

Passos

ÁGUAS FORNOSAS

CMLM/BV VIÇOSA

~~VIÇOSA~~ VIÇOSA

P. J. de Vaiate

~~BH~~ BH

Itabirito



SINDOJUS/MG

NOME DO DELEGADO

Jocilane Andrade Santos

Vanessa Mara Teixeira

Fábio Ricardo S. Gonçalves

Marcos Antonio Machado Ferreira

Jamir de Amorim Castro

Eric Mauricio Pinton

Eduardo Luiz Lezon

Valdir Barroso da Silva

Renato César de P. Barros

Thierry Sébastien

Diego Kaspert Medeiros

COMARCA

SANTA MARIA DO SUAGUI'

MATOZINHOS

Uberaba

Uberlândia

Ipatinga - MG

ITAÚNA

Manga

CORRAGEM

Sete Lagoas

SÓTI LAGOAS

Conceição - MG